



# Smart REPORT

RELATÓRIO ANUAL DO  
AGENTE FIDUCIÁRIO 2023

**CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA  
S.A**

Debênture  
Série Única da 2ª Emissão





## CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2023. O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas registradas e monitoradas por este Agente via plataforma VxInforma, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Concebemos este relatório tendo em mente dois objetivos: trazer a clareza necessária para uma análise criteriosa das informações relacionadas com suas operações e também uma profundidade de dados só alcançada com o uso de inteligência artificial.

A partir de agora, e através de tecnologia, buscamos trazer mais riqueza e qualidade para a análise, visando principalmente transformar o relatório anual em uma ferramenta de análise gerencial eficiente e efetiva para um olhar do que foi realizado, mas principalmente como uma boa base para sua visão de futuro. Esperamos que ele sirva a este propósito.

Este relatório foi emitido em versão online e disponibilizado dentro do prazo regulatório no endereço eletrônico: [www.vortx.com.br](http://www.vortx.com.br) para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatório pertinentes a oferta.

# 1. Características da operação

## 1.1 Dados da emissora

Nome	CORREDOR LOGISTICA E INFRAESTRUTURA S.A
CNPJ	15.114.494/0001-02

## 1.2 Dados da emissão

### Série ÚNICA

IF	CLII12
ISIN	BRCLIIDBS014
PU de emissão	R\$1.000,00
Quantidade emitida	420.000
Volume emitido	R\$420.000.000,00
Remuneração	CDI + 3,5000%
Amortização	Anual
Data emissão	10/10/2022
Data vencimento	10/10/2031
Distribuição	ICVM 476
Rating	Fitch Ratings - AA(bra)VV
Pagamento de juros	Semestral
Data da primeira integralização	14/11/2022

Data do primeiro pagamento previsto em contrato	10/04/2023
Início da rentabilidade	Primeira Integralização
Inadimplemento no período	Adimplente
Risco	Corporativo
Lastro	-

### 1.3 Principais Contratos

Os contratos listados abaixo podem ser encontrados na aba Documentos da página da respectiva operação no [site da Vórtx](#).

Nome do contrato
AF ACOES
CF
EMISSAO DEBENTURES

### 1.4 Ativos em circulação em 31.12.2023

#### Série ÚNICA

IF	CLII12
Emitida:	420.000
Em circulação:	420.000
Saldo cancelado ou não integralizado:	0
Convertidas:	0

Resgatadas:	0
Saldo:	R\$429.341.501,64

## 1.5 Eventos financeiros

### 2º Emissão - Série ÚNICA

Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
10/04/2023	67,23450500	0,00000000	0,00000000	0,00000000	67,23450500
10/10/2023	84,12219799	10,00000000	0,00000000	10,00000000	94,12219799

## 2. Fatos relevantes

Eventuais fatos relevantes desta emissão podem ser consultados no  [site da Vórtx](#).

## 3. Obrigações

A Vórtx informa que as obrigações desta emissão foram cadastradas no sistema VxInforma, tendo o Emissor recebido as cobranças nas respectivas datas de cumprimento. Eventuais obrigações em aberto no período de análise deste Relatório foram objeto de notificação e se encontram disponíveis para consulta e acompanhamento no  [site da Vórtx](#).

## 4. Informações financeiras

## 4.1 Informações financeiras da emissora

 [CORREDOR LOGISTICA E INFRAESTRUTURA S.A - DF 2023.pdf](#)

### Observação

Nos termos do art. 27 da Instrução CVM 80/2022, conforme alterada, caso a Emissora tenha apresentado ao Agente Fiduciário a demonstração financeira auditada da Emissora relativa ao exercício findo, esta encontra-se disponível neste item 4.1, para consulta dos investidores. O Agente Fiduciário recomenda a leitura do documento disponibilizado.

## 5. Informações societárias da emissora

As eventuais alterações societárias da Emissora, com impactos para os titulares, foram objeto, quando aplicável e quando disponibilizadas ao Agente Fiduciário, de assembleia de titulares ou de comunicados através de Fatos Relevantes pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário.

## 6. Assembleias

### DEB - 2EUS - CLI NORTE

Data: 17/04/2023

deliberar sobre: (i) a concessão de anuência prévia (waiver) para a não apresentação, pela Emissora, dentro do prazo de 3 (três meses) após o término do seu exercício social, das demonstrações financeiras anuais consolidadas e completas relativas ao exercício social de 2022, nos termos do item “i” da alínea “a” da Cláusula 6.1 da Escritura de Emissão, de maneira que a não apresentação não seja considerado um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme descrito na alínea “m” da Cláusula 5.1.2 da Escritura de Emissão; (ii) a prorrogação do prazo estabelecido no item “i” da alínea “a” da Cláusula 6.1 da Escritura de Emissão, para permitir que o envio das demonstrações financeiras anuais consolidadas e completas da Emissora única e exclusivamente em relação às demonstrações financeiras da Emissora relativas ao exercício social de 2022, possa ocorrer até 30 de abril de 2023; (iii) a prorrogação do prazo para que o cálculo dos Índices Financeiros seja realizado somente após a entrega das demonstrações financeiras, conforme disposto na alínea “u” da Cláusula 5.1.2. da Escritura de Emissão, de forma que o atraso no cálculo não seja considerado um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático; e (iv) autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas nesta ordem do dia.

 [DEB - 2EUS - CLI NORTE - AGD 20230417 \(site\).pdf](#)

## DEB - 2EUS - CLI NORTE

Data: 04/07/2023

Deliberar sobre: (i) a concessão de anuência prévia (waiver), nos termos da Cláusula 8.4.3 da Escritura, para a não obtenção, pela Emissora, de seu registro como companhia aberta perante a CVM na Categoria “B”, dentro do prazo originalmente estipulado de 8 (oito) meses contados da Primeira Data de Integralização, nos termos do subitem “i” do item “j” da Cláusula 5.1.2. da Escritura de Emissão e do item “s” da Cláusula 6.1. da Escritura de Emissão, para que o referido registro seja obtido até 14 de setembro de 2023, sem que haja a declaração de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, e para que o marco temporal estabelecido no item “t” da Cláusula 5.1.2. da Escritura de Emissão seja prorrogado até referida data (14 de setembro de 2023); (ii) autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento da deliberação referentes à matéria indicada nesta ordem do dia.

 [DEB - 2EUS - CLI NORTE - AGD 202230704 \(site\).pdf](#)

## 7. Constituição e aplicação de fundos

As análises sobre a Constituição e Aplicação de Fundos constam nos itens 4.2 ou 9 deste relatório, conforme aplicável.

## 8. Destinação de recursos

Conforme cláusula 3.8.1, os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Emissão deverão ser utilizados pela Emissora para (I) a liquidação da totalidade do saldo devedor da Emissora no âmbito (I.a) da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Emissora; (I.b) do “Contrato Global de Reconhecimento e Reestruturação de Dívidas, Obrigações e Outras Avenças” e do “Instrumento Particular de Confissão de Dívida”, celebrado entre a Emissora e o Banco Santander (Brasil) S.A. em 22 de dezembro de 2020; (I.c) do “Contrato Global de Reconhecimento e Reestruturação de Dívidas, Obrigações e Outras Avenças” e do “Contrato de Empréstimo”, celebrados entre a Emissora e o Bank of China Limited, Grand Cayman Branch, em 23 de dezembro de 2020; (I.d) do “Contrato Global de Reconhecimento e Reestruturação de Dívidas, Obrigações e Outras Avenças” e do “Instrumento Particular de Assunção, Confissão e Recomposição de Dívidas e Outras Avenças”,

celebrados entre a Emissora e o Banco do Brasil S.A., em 23 de dezembro de 2020; (l.e) do “Contrato Global de Reconhecimento e Reestruturação de Dívidas, Obrigações e Outras Avenças”, da “Cédula de Crédito Bancário, Recebimento Antecipado de Exportação” e da “Cédula de Crédito Bancário 4131/62”, celebrados entre a Emissora e o Coöperatieve Rabobank U.A., em 23 de dezembro de 2020; e (l.f) do “Contrato Global de Reconhecimento e Reestruturação de Dívidas, Obrigações e Outras Avenças” e do “Instrumento de Confissão de Dívida (Debt Acknowledgment Agreement)”, celebrados entre a Emissora e o Credit Suisse (Schweiz) AG, em 22 de dezembro de 2020 (em conjunto, “Reestruturação de Dívidas da Emissora”); bem como (II) integralização de aumento de capital, subscrito pela Emissora, na Garantidora (“Aumento de Capital da Garantidora”), para pagamento, pela Garantidora, de parte do preço relativo à aquisição de 537.917.806 (quinhentas e trinta e sete milhões, novecentas e dezessete mil, oitocentas e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas e livres de quaisquer gravames (“Ações”), representativas de 80% (oitenta por cento) do capital social da Elevações Portuárias S.A. (“Target”), atualmente detidas pela Rumo S.A. (“Vendedora”), nos termos do “Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças”, firmado em 15 de julho de 2022 entre a Garantidora, como compradora, a Vendedora, como vendedora e a Target, como interveniente anuente (“Aquisição Target” e “SPA” respectivamente).

A destinação dos recursos foi verificada pelo Agente Fiduciário através da apresentação, pelo Emissor, de relatório descritivo da destinação dos recursos, bem como dos respectivos documentos comprobatórios. Desta forma, a destinação de recursos apresentada é total, considerando o valor integralizado. Desta forma a Emissora já realizou a apresentação do montante total da emissão ao Agente Fiduciário. Maiores detalhes da apuração pelo Agente Fiduciário da destinação de recursos pode ser realizada através do e-mail [corporate@vortx.com.br](mailto:corporate@vortx.com.br).

## 8.1 Resumo



■ Valor Comprovado ■ Valor a ser Comprovado

## 9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

### 9.1 Constituição de Garantias

A Vórtx, na condição de Agente Fiduciário, dispõe na tabela abaixo a situação da constituição de cada garantia da operação, com base na documentação disponibilizada:

#### Consolidado

Nome do Contrato	Constituição
Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios	SIM
Alienação Fiduciária de Ações	SIM

Os documentos que comprovam a situação atual das garantias, se disponibilizados ao Agente Fiduciário, podem ser encontrados no [site da Vórtx](#).

### 9.2 Suficiência de Garantias

As análises da Suficiência de Garantias, quando aplicáveis, se encontram na aba “Relatórios de Garantias” ao acessar a operação no [site da Vórtx](#).

## 10. Covenants financeiros

As análises de Covenants Financeiros, quando aplicáveis, se encontram na aba “Relatórios de Garantias” ao acessar a operação no [site da Vórtx](#).

## 11. Bens entregues ao fiduciário

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

## 12. Verificação de lastro

Não aplicável.

## 13. Parecer e declaração do agente fiduciário

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) está plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso.

As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

\*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário

## 14. Outras emissões

### Cli sul | 1ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	DEB
Emissora	CLI SUL S.A.
IF	CLIS11
Volume emitido	R\$800.000.000,00
Quantidade	800.000
Remuneração	CDI + 3,200%
Data de emissão	10/10/2022
Data de vencimento	10/10/2031
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança, Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios